



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E DO QUIOSQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, LINHA DE GUIMARÃES

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Entidade pública contratante

1- A entidade adjudicante é o município de Santo Tirso, Pessoa coletiva n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, telefone: 252 830 400, e-mail: santotirso@cm-stirso.pt, página oficial da Internet: www.cm-stirso.pt.

2- O procedimento é coordenado pela Divisão de Gestão de Espaço Público do município de Santo Tirso em colaboração com Divisão de Património.

3- O procedimento encontra-se a decorrer na Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais.

Artigo 2.º

Abertura do procedimento

A decisão de contratar e a abertura do presente procedimento foram tomadas por despacho do presidente da câmara municipal de Santo Tirso de 17 de dezembro de 2024, proferido no uso da competência delegada por deliberação da câmara municipal de 14 de outubro de 2021 (item 5 da respetiva ata), prevista na alínea p) do ponto I da referida deliberação da câmara municipal.

Artigo 3.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a adjudicação do direito de ocupação e exploração do Bar e do Quiosque da Estação de Vila das Aves, sitos no espaço interior do Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Vila das Aves, Linha de Guimarães, cuja gestão foi atribuída ao município de Santo Tirso no âmbito do “Contrato nº 09/18/CA/IPP - Contrato de Subconcessão de Uso Privativo do Edifício de Passageiros, Parque de Estacionamento e Terrenos Contíguos, da Estação Ferroviária de Vila das Aves, Linha de Guimarães” celebrado em 09 de fevereiro de 2018 com o IP – Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., nas condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos.

Artigo 4.º

Preço base do concurso

O preço base mensal de ocupação do referido prédio é de 200,00€ (duzentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 5.º

Elementos do processo de concurso

1- As peças do procedimento concursal são os seguintes:

a) Anúncio;

b) Programa de Procedimento:

b)1- Anexo I – Modelo do recibo comprovativo de entrega das propostas no Espaço do Município;

b)2- Anexo II – Modelo da Proposta;

b)3- Anexo III – Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos;

b)4- Anexo IV - Declaração do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b)5 – Anexo V – Minuta da caução.

c)- Caderno de Encargos:

c)1- Anexo I – Planta do edifício.

2- As referidas peças processuais foram aprovadas por despacho do presidente da câmara municipal de Santo Tirso de 09 de maio de 2025, proferido no uso da competência delegada por deliberação da câmara municipal de 14 de outubro de 2021 (item 5 da respetiva ata), prevista na alínea p) do ponto I da referida deliberação da câmara municipal.

Artigo 6.º

Consulta das peças do procedimento

As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na internet, no sítio institucional do município, e em suporte papel, na Divisão de Mobilidade e Transportes, as quais podem ser consultadas em horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 09h às 17h30 e sexta-feira das 09h às 14h, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante prévia solicitação para o seguinte endereço eletrónico: hastaspublicas@cm-stirso.pt

Artigo 7.º

Esclarecimentos

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do concurso e poderão ser solicitados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2- Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3- Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.
- 4- Os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 8.º

Visita ao local

- 1- Os interessados podem solicitar, até ao dia 30 de maio 2025, uma visita aos espaços a que se refere o objeto do concurso.
- 2- Para o efeito, os interessados devem contactar a Divisão de Gestão de Espaço Público da câmara municipal de Santo Tirso, por telefone (252 830 400) ou para o seguinte endereço eletrónico: santotirso@cm-stirso.pt

Artigo 9.º

Concorrentes

- 1- Podem concorrer ao presente procedimento as pessoas singulares, pessoas coletivas ou agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de sociedade comercial ou consórcio antes da celebração do contrato, e que comprovem que se encontram registadas no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT).
- 2- Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades relativamente às quais se verifique alguma situação prevista no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 10.º

Critérios de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o fator preço da ocupação mensal.

Artigo 11.º

Apresentação de propostas

- 1- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa e apresentadas até às 17h30 do dia 25 de junho de 2025.
- 2- As propostas podem ser apresentadas por uma das seguintes formas:
 - a) Diretamente, no Espaço do Município do município de Santo Tirso, de segunda a quinta-feira, das 09h às 17h30 e à sexta-feira das 09h às 14h;
 - b) Por correio registado, com aviso de receção, para a morada indicada no artigo 1.º do presente programa de procedimento.
- 3- As propostas e os respetivos documentos, a apresentar nos termos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado no rosto do qual deverá ser mencionada a designação do concurso: "Concurso público para a adjudicação do direito de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ocupação e exploração do bar e do quiosque da estação ferroviária de Vila das Aves, linha de Guimarães”.

4- No caso previsto na alínea a) do número anterior, será fornecido um recibo comprovativo da entrega, com menção da designação do concurso, da entidade adjudicante, data, hora e registo de entrada. (Anexo I do programa do procedimento).

5- É da inteira responsabilidade dos concorrentes assegurar que as propostas sejam apresentadas dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente artigo.

6- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na eventualidade da entrada da proposta se verificar já depois de terminado o prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 12.º

Proposta

1- Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

2- A proposta deve ser apresentada de acordo com o modelo da proposta anexo ao presente do programa do procedimento, o qual constitui o respetivo Anexo II, e incluir o preço mensal de ocupação, o qual terá de ser igual ou superior ao preço base da ocupação mensal, com exclusão de IVA.

3- A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

4- No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes legais, ou pelo representante comum.

5- Não são admitidas propostas variantes.

6- A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

Artigo 13.º

Documentos da proposta



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A proposta deve ser acompanhada da Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (Anexo III do programa do procedimento).

Artigo 14.º

Falsidade dos documentos e alterações

Sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal, a falsificação dos documentos apresentados pelo adjudicatário ou a prestação culposa de falsas declarações determina, a caducidade da adjudicação.

Artigo 15.º

Validade das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter o valor das respetivas propostas até à adjudicação.

Artigo 16.º

Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- a) Não recebidas no prazo fixado para a sua apresentação;
- b) Que não contenham o documento indicado no artigo 13.º do presente programa do procedimento;
- c) Que apresentem o preço ocupação mensal inferiores ao preço base.

Artigo 17.º

Apreciação das propostas

Compete ao júri do concurso proceder à análise e apreciação das propostas.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Artigo 18.º

Relatório preliminar

1- Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do concurso elabora um relatório preliminar fundamentado, no qual propõe a ordenação das mesmas.

2- No referido relatório preliminar, o júri propõe a exclusão das propostas bem como faz referência aos esclarecimentos prestados.

Artigo 19.º

Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem, por escrito.

Artigo 20.º

Relatório final

1- Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.

2- O relatório final será enviado ao presidente da câmara municipal para decidir sobre a adjudicação.

Artigo 21.º

Decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação é da competência do presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência delegada por deliberação da câmara municipal de 14 de outubro de 2021 (item 5 da respetiva ata), prevista na alínea p) do ponto I da referida deliberação da câmara municipal.

Artigo 22.º

Notificação da adjudicação

Todos os concorrentes serão notificados do ato de adjudicação.

Artigo 23.º

Documentos de habilitação dos concorrentes

1- Após a decisão de adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Declaração do Anexo II do Código dos Contratos Públicos (Anexo IV do Programa do Concurso);
- b) No caso de pessoa singular deverá ser apresentada cópia do cartão de cidadão, no caso de pessoa coletiva deverá ser apresentada cópia da certidão da conservatória do registo comercial ou indicação do código de acesso online à certidão permanente;
- c) Comprovativo da apresentação de início da atividade no Serviço de Finanças;
- d) Documento comprovativo da situação tributária regularizada para a Autoridade Tributária e Aduaneira ou indicação do respetivo código de acesso online;
- e) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada ou indicação do respetivo código de acesso online.

2- Além de redigidas em língua portuguesa, os documentos solicitados nos números anteriores devem obedecer à sua validade legal.

3- No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

4- No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

5- A não apresentação dos documentos de habilitação referidos na presente cláusula por facto imputável ao adjudicatário, determina a caducidade da



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 24.º

Caução

- 1- Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no montante de 1.000,00 € (mil euros).
- 2- A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de incumprimento, pelo adjudicatário, das obrigações legais e contratuais.

Artigo 25.º

Modos de prestação da caução

- 1- A caução referida no artigo anterior deverá ser prestada mediante depósito em dinheiro em qualquer instituição de crédito portuguesa, à ordem do município de Santo Tirso, devendo o adjudicatário apresentar o respetivo conhecimento de depósito à entidade adjudicante.
- 2- A minuta da caução faz parte integrante do presente programa de procedimento, constituindo o respetivo Anexo V.

Artigo 26.º

Caducidade da adjudicação

A adjudicação caduca nas seguintes situações:

- a) No caso de o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação indicados no artigo 24.º, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação;
- b) No caso de falsificação de documentos ou prestação de falsas declarações;
- c) No caso de o adjudicatário não prestar a caução indicada no artigo 25.º no prazo de 10 (dez) dias a contar da adjudicação;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

d) No caso de o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;

e) No caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem constituído como sociedade comercial ou consórcio;

f) No caso de ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção do adjudicatário ou insolvência deste.

2- Nos casos previstos nas alíneas a) a f) do número anterior, a adjudicação será efetuada ao concorrente ordenado em lugar subsequente.

Artigo 27.º

Causas de não adjudicação

1- Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação de propostas;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;

2- A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, serão notificados a todos os concorrentes.

3- No caso referido na alínea c) do número anterior, será aberto um novo procedimento no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

4- A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 28.º

Aceitação da minuta do contrato

- 1- A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
- 2- A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 29.º

Outorga do contrato

- 1- O contrato deve ser celebrado em data a indicar pela entidade adjudicante.
- 2- A data, hora e local da celebração do contrato será notificada ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 3- O contrato só será celebrado após a apresentação dos documentos de habilitação, da prestação da caução e após constituição da respetiva sociedade comercial ou consórcio, no caso de agrupamento de empresas

Artigo 30.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa de Procedimento, e sem prejuízo da legislação tida por aplicável, aplica-se, com as necessárias adaptações, o Código do Procedimento Administrativo, o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 31.º

Júri do concurso

- 1- O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente da câmara municipal de _____.
- 2- O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Florbela Martins Pereira
- Rosa Irene Castro Fernandes
- Licínia do Vale Ascensão

Membros suplentes:

- Artur Rodrigues
- Rosa Maria Machado de Sá

Artigo 32.º

Competências do júri do concurso

Compete ao júri do concurso:

- a) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- b) Solicitar quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas consideradas necessárias para análise e avaliação das mesmas;
- c) Proceder à análise e apreciação das propostas;
- d) Elaborar o relatório da análise das propostas;
- e) Proceder à audiência prévia dos interessados.

ANEXO I

PROGRAMA DE CONCURSO

RECIBO DE ENTREGA DE PROPOSTA

Para os devidos efeitos, se declara que foi entregue no Balcão do Munícipe do município de Santo Tirso, no dia ____/____/____, pelas _____ horas, um sobrescrito, ao qual foi atribuído o número _____, em cujo rosto se identifica o concurso: “CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE USO OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E DO QUIOSQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, LINHA DE GUIMARÃES”.

Santo Tirso e Paços do Concelho, ____ de _____ de 202__.

A Funcionária

PROGRAMA DE CONCURSO

MODELO DA PROPOSTA

_____ (nome, estado civil, número de identificação, residência), no caso de pessoa singular, na qualidade de representante legal de¹ (designação, número de identificação fiscal, sede e capital social ou, no caso de agrupamento concorrente, designação, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **“CONCURSO PÚBLICO PARA A ADEJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E DO QUIOSQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, LINHA DE GUIMARÃES”** declara, para os devidos efeitos legais, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, pelo que se propõe apresentar proposta nos seguintes termos:

- 1- Valor da adjudicação _____ € (extenso);
- 2- Preço mensal de ocupação, _____ € (extenso);
- 3- Proposta de ocupação e gestão do espaço a adjudicar:
 - 3.1- Variedade de produtos e serviços a comercializar;
 - 3.2- Plano geral de animação que preveja a realização de eventos que promovam as capacidades turísticas, culturais e recreativas do edifício e espaço envolvente;
 - 3.3- Organização e decoração proposta para o espaço.

Santo Tirso, _____(data)

Assinatura

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do “CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E DO QUIOSQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, LINHA DE GUIMARÃES”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- b) Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- c) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração.

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no “CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E DO QUIOSQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DA AVES, LINHA DE GUIMARÃES”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros - _____ €

Vai _____ (nome, designação social), Contribuinte fiscal n.º _____, com (residência/sede) _____, freguesia de _____, concelho de _____, depositar na _____ (agência) da _____ (instituição) a quantia de _____ € (extenso), a título de caução exigida pelo município de Santo Tirso para garantia da boa execução do contrato de adjudicação do direito de uso privativo do edifício denominado “Bar e Quiosque da Estação de Vila das Aves” para instalação e exploração de um estabelecimento de restauração e/ou bebidas e secções acessórias destinadas a atividades industriais, cuja minuta foi aprovada por _____.

A presente caução será libertada mediante prévia comunicação do município de Santo Tirso.

Este depósito fica à ordem do município de Santo Tirso, pessoa coletiva número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento. -----

(Data)

(Assinatura)

(1) Nome da instituição bancária